



1-10-98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 1204/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 131/98

De autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, a propositura em exame dispõe sobre cursos de informática para a Terceira Idade, assim consideradas aquelas pessoas com mais de 60 anos de idade.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4).

Por seu turno, a colenda Comissão de Administração Pública houve por bem opinar favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de oferecer uma oportunidade, por parte da administração municipal, para que a Informática chegue aos indivíduos considerados da 3ª Idade.

Ao mesmo tempo que insere essas pessoas no que há de mais moderno no campo da Informática, a propositura busca também oferecer aos estagiários das faculdades e universidades dessa área de conhecimento a oportunidade de aperfeiçoamento e treinamento, já que caberá a eles ministrar os referidos cursos, não restando outro ônus ao Poder Público do Município do que a cessão das salas de aula das EMEIs, em horário compatível, para que os cursos sejam desenvolvidos.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser também favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/8/98.

COSME LOPES - Presidente

OSVALDO ENÉAS - Relator

ANA MARIA QUADROS

JOOJI HATO